



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS
ATOrd 0032400-54.1995.5.09.0006
AUTOR: PEDRO GABRIEL MACHADO E OUTROS (7)
RÉU: LE HAVRE CONSTRUÇOES LTDA E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho **ANGELICA CANDIDO NOGARA SLOMP** do **NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR**, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado **LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO** pelo Leiloeiro Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site <https://www.nakakogueleiloes.com.br>, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), a ser realizado nas seguintes datas:

1º Leilão - 14 de julho de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 23 de julho de 2026, a partir das 11:00 horas.

Caso os leilões resultem negativos, desde logo ficam designados leilões para as seguintes datas:

1º Leilão - 18 de agosto de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 27 de agosto de 2026, a partir das 11:00 horas.

Negativas as hastas, ficam designadas novas praças em:

1º Leilão - 14 de setembro de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 16 de setembro de 2026, a partir das 11:00 horas.

Fixa-se o preço mínimo de venda em 2º Leilão para o bem imóvel de matrícula nº15.122, em R\$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais); e de matrícula nº11.747, em R\$103.384,62 (cento e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 20 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos,

sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

Autos nº. 0032400-54.1995.5.09.0006 - ATOrd

Vara DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS

**Exequente (01) ESPOLIO DE PEDRO GABRIEL MACHADO
REPRESENTADO POR CLAUDETE MACHADO (CPF/CNPJ 018.671.699-08)**

Adv. Exequente Genesio Felipe de Natividade (OAB/PR
10747)

Exequente (02) ADIR MACHADO (CPF 450.517.049-72)

Adv. Exequente Gisele Machado Noga (OAB/PR 54703)

Exequente (03) ALCINDO MACHADO (CPF 533.821.619-15)

Adv. Exequente Gisele Machado Noga (OAB/PR 54703)

**Exequente (04) SALETE APARECIDA MACHADO DE SOUSA
(CPF 713.837.519-00)**

Adv. Exequente Gisele Machado Noga (OAB/PR 54703)

**Exequente (05) SERI DA LUZ MACHADO (CPF 664.355.529-
91)**

Adv. Exequente Gisele Machado Noga (OAB/PR 54703)

**Exequente (06) MICHELLE DE FATIMA BAPTISTA MACHADO
(CPF/CNPJ 061.488.339-30)**

Adv. Exequente Alex Eferon Bueno (OAB/SC 29518)

**Exequente (07) WALLACE HENRIQUE BAPTSITA MACHADO
(CPF/CNPJ 102.953.109-95)**

Adv. Exequente Alex Eferon Bueno (OAB/SC 29518)

Executado (a) (01) LE HAVRE CONSTRUCOES LTDA (CPF /CNPJ 78.171.519/0001-20)

Adv. Executado Nelson Juliao Goncalves Junior (OAB/PR 6253)

Executado (a) (02) ALFREDO FUMAGALLI NETO (CPF/CNPJ 089.109.109-25)

Executado (a) (03) SANDRA REGINA MOSS FUMAGALLI (CPF /CNPJ 875.082.819-34)

Executado (a) (04) EUCLIDES LOCATELLI (CPF/CNPJ 004.314.439-04)

Adv. Executado Andrea Carla Alvarenga de Lima (OAB/PR 20298) e Jose Lucio Glomb (OAB/PR 6838)

End. da Guarda (01) Rua Pardal, 71, LT 17 QD 25, Pontal do Paraná/PR

End. da Guarda (02) Rua Tucanos, 91, LT 13 QD 26, Pontal do Paraná/PR

Penhora realizada 30/06/2025 (fls. 893/901) e 30/06/2025 (fls. 905/913)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 324.000,00

Um terreno urbano designado pelo Lote nº 17, da Quadra nº 25, da planta CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL, situado na Rua 9, esquina com Rua 12, no município de Pontal do Paraná-PR, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 9, confrontando pelo lado direito, em 28,60 metros com a Rua 12, e mais 8,50 metros em curva de concordância entre a Rua 9 e a Rua 12, pelo lado esquerdo, em 37,00 metros com o lote nº 18, e na linha de fundos, onde mede 20,00 metros, confronta com o lote nº 16, perfazendo a área total de 702,00m². Indicação Fiscal: 05033340228001 Endereço atualizado: Rua Pardal, nº 71, Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR. Benfeitorias: Não há. Observação: Não há. Ocupação: Imóvel desocupado. Imóvel Matrícula nº 15122 do 1º CRI da cidade de Pontal do Paraná-PR. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 258.461,55

Um terreno urbano designado pelo Lote nº 13, da Quadra nº 26, da planta do Loteamento CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL, situado no município de Pontal do Paraná-PR, medindo 16,00 metros de frente para a Rua 11, por 35,00 metros

de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 12, pelo lado esquerdo, com o lote nº 14, e na linha de fundos, onde mede 16,00 metros, confronta com os lotes nº 05 e 06, perfazendo a área total de 560,00m². Indicação Fiscal: 05033250130001 Endereço atualizado: Rua dos Tucanos, nº 91, Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR. Benfeitorias: Não há. Observação: Não há. Ocupação: Imóvel desocupado. Imóvel Matrícula nº 11747 do 1º CRI da cidade de Pontal do Paraná-PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 582.461,55

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.00/Matr.15.122 – Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.01/Matr.15.122 – HIPOTECA – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Credor: EMPRESA BALNEARIA PONTAL DO SUL S/A – IMOBILIARIA URBANA E RURAL. Devedor: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.02/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 0184700-43.1996.5.09.0013. Vara: 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.03/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 0410100-08.1995.5.09.0661. Vara: 03ª Vara do Trabalho de Maringá-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.04/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 0083900-46.1995.5.09.0658. Vara: 02ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.05/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 24927199500209009. Vara: 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.06/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 3562199500209009. Vara: 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.07/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 34346199501409005. Vara: 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.08/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 14174199501009008. Vara: 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.09/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 2483000-56.1995.5.09.0013. Vara: 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.10/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 2870500-13.1995.5.09.0652. Vara: 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.11/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 0084000-41.1995.5.09.0095. Vara: 01ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.12/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 0014698-46.2007.8.16.0001. Vara: 18ª Vara do Cível de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.13/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 0000135-47.2007.8.16.0001. Vara: 18ª Vara do Cível de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

R.14/Matr.15.122 – PENHORA – Autos nº 0004547-87.2017.8.16.0189 de Execução Fiscal. Vara: Vara da Fazenda Publica de Pontal do Paraná-PR. Credor: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. Devedor: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.15/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 2870500-13.1995.5.09.0652. Vara: 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.18/Matr.15.122 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0032400-54.1995.5.09.0006. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

R.19/Matr.15.122 – PENHORA – Autos nº 0032400-54.1995.5.09.0006. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Credor: PEDRO GABRIEL MACHADO e OUTROS. Devedor: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

Matrícula - Bem nº 2

R.00/Matr.11.747 – Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.01/Matr.11.747 – HIPOTECA – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Credor: EMPRESA BALNEARIA PONTAL DO SUL S/A – IMOBILIARIA URBANA E RURAL. Devedor: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.02/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 24927199500209009. Vara: 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.03/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 3562199500209009. Vara: 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.04/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 34346199501409005. Vara: 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.05/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Autos nº 14174199501009008. Vara: 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.06/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0184700-43.1996.5.09.0013. Vara: 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.08/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 21578-1997-006-09-00-0. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.09/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0083900-46.1995.5.09.0658. Vara: 02ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

R.10/Matr.11.747 – PENHORA – Autos nº 0006422-34.2013.8.16.0189 de Execução Fiscal. Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR. Credor: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. Devedor: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.11/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 2483000-56.1995.5.09.0013. Vara: 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.12/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 2870500-13.1995.5.09.0652. Vara: 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.13/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0084000-41.1995.5.09.0095. Vara: 01ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.14/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0014698-46.2007.8.16.0001. Vara: 18ª Vara do Cível de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.15/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0000135-47.2007.8.16.0001. Vara: 18ª Vara do Cível de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.16/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 2870500-13.1995.5.09.0652. Vara: 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.20/Matr.11.747 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0032400-54.1995.5.09.0006. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietária: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

R.21/Matr.11.747 – PENHORA – Autos nº 0032400-54.1995.5.09.0006. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Credor: PEDRO GABRIEL MACHADO e OUTROS. Devedor: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

R.22/Matr.11.747 – PENHORA – Autos nº 0004285-30.2023.8.16.0189 de Execução Fiscal. Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR. Credor: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. Devedor: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

Os Leilões deverão também observar o seguinte:

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance

nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art. 1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com.br>), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 20 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

11. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

12. O lance será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação

do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

16. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

21. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

22. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

23. Caso os leilões resultem negativos, o bem deverá ser ofertado pelo leiloeiro para venda direta, em seu sítio eletrônico, nas mesmas condições do segundo leilão, pelo prazo de 30 dias.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CURITIBA/PR, 26 de maio de 2026.

PATRICIA NAOMI SUGUIMATI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 26/05/2026, às 14:22:09 - 911c562
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26052613580129500000166039965?instancia=1>
Número do processo: 0032400-54.1995.5.09.0006
Número do documento: 26052613580129500000166039965

CNM: 154815.2.0011747-47

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 1**

Matrícula nº 11.747

Pontal do Paraná, 23 de Setembro de 2019


IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano designado pelo **LOTE Nº 13**, da **QUADRA Nº 26**, da planta do Loteamento **CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL**, situado neste Município de Pontal do Paraná-PR, medindo 16,00 metros de frente para a Rua 11, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 12, pelo lado esquerdo, com o lote nº 14, e na linha de fundos, onde mede 16,00 metros, confronta com os lotes nº 05 e 06, perfazendo a área total de **560,00m²**.

PROPRIETÁRIA: **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.171.519/0001-20, com sede na Rua Carvalho Chaves, nº 566, Parolin, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6.404, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR.

OBSERVAÇÃO: A presente Matrícula foi aberta de forma precária, com base nos elementos constantes do registro anterior e no título apresentado, nos termos da autorização disposta no Art. 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Protocolo nº 27.664 de 09/09/2019.

Emolumentos: R\$ 5,79 (30,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 1,45. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução. O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.1-11.747, de 23 de Setembro de 2019.

Protocolo nº 27.664 de 09/09/2019 - **HIPOTECA - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS:** Conforme AV.1 de 21/07/2000, da matrícula nº 6.404 de 21/07/2000, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **HIPOTECA**, conforme segue: "Conforme o registro sob nº 2, efetuado na matrícula nº 45.006 do SRI de Paranaguá, procede-se a esta averbação para fazer constar que, a proprietária Le Havre Construções Ltda, deu o imóvel constante da presente matrícula, em **PRIMEIRA e ESPECIAL HIPOTECA** em favor da **EMPRESA BALNEÁRIA PONTAL DO SUL S/A - IMOBILIÁRIA URBANA E RURAL**, CNPJ 76.527.407/0001-33, com sede na Rua

Continua no verso

11.747

CNM: 154815.2.0011747-47

Ficha 1 - verso

Continuação da Matrícula 11.747.AV.1

Fernandes Barros, nº 491, em Curitiba-PR. Valor da dívida: Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros). A dívida deverá ser paga em 02/12/1992, corrigida pelo I.G.P e acrescida de juros de 06% ao ano. O valor poderá ser pago através da entrega de 13 casas discriminadas pelos nºs 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, todas situadas na quadra nº 25. Prazo de entrega: 02/12/1992."

Emolumentos: R\$ 60,80 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,20. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.2-11.747, de 23 de Setembro de 2019.

Protocolo nº 27.664 de 09/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.4 de 13/09/2017, da matrícula nº 6.404, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201706.0912.00301938-IA-770, de 09/06/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Le Havre Construções LTDA, pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 24927199500209009".

Emolumentos: R\$ 60,80 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,20. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.3-11.747, de 23 de Setembro de 2019.

Protocolo nº 27.664 de 09/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.6 de 22/08/2018, da matrícula nº 6.404, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201808.1316.00576538-IA-580, de 13/08/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Le Havre Construções Ltda, pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 3562199500209009".

Emolumentos: R\$ 60,80 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,20. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.4-11.747, de 23 de Setembro de 2019.

Protocolo nº 27.664 de 09/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.7 de 14/11/2018, da matrícula nº 6.404, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201810.2912.00639492-IA-250, de 29/10/2018, da Central de

CNM: 154815.2.0011747-47

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 2**

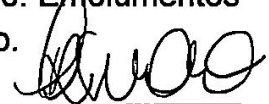
Matrícula n.º 11.747

Continuação AV.4

Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Le Havre Construções Ltda, pelo juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 34346199501409005".

Emolumentos: R\$ 60,80 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,20. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):



AV.5-11.747, de 23 de Setembro de 2019.

Protocolo nº 27.664 de 09/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.8 de 04/06/2019, da matrícula nº 6.404, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201901.2815.00701079-IA-670, de 28/01/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Le Havre Construções Ltda, pelo juízo da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 14174199501009008".

Emolumentos: R\$ 60,80 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,20. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):



AV.6-11.747, de 23 de Setembro de 2019.

Protocolo nº 27.664 de 09/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201507.0216.00062744-IA-710, data: 02/07/2015, hora: 16:33:10, oriundo do Processo Trabalhista nº 01847004319965090013, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 78.171.519/0001-20**.

Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 30,40. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):



AV.7-11.747, de 23 de Setembro de 2019.

Protocolo nº 27.665 de 09/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de

CNM: 154815.2.0011747-47

Continuação da Matrícula 11.747.AV.7

Ficha 2 - verso

Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201511.1017.00087567-IA-300, data: 10/11/2015, hora: 17:58:50, oriundo do Processo Trabalhista nº 04101000819955090661, da 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 78.171.519/0001-20.**

Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 30,40.

Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.8-11.747, de 23 de Setembro de 2019.

Protocolo nº 27.667 de 09/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201604.0617.00125396-IA-760, data: 06/04/2016, hora: 17:08:39, oriundo do Processo Trabalhista nº 215781997006090000, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 78.171.519/0001-20.**

Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 30,40.

Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.9-11.747, de 23 de Setembro de 2019.

Protocolo nº 27.668 de 09/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201701.2412.00230521-IA-650, data: 24/01/2017, hora: 12:49:57, oriundo do Processo Trabalhista nº 00839004619955090658, da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 78.171.519/0001-20.**

Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 30,40.

Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

R.10-11.747, de 23 de Setembro de 2019.

Protocolo nº 27.673 de 09/09/2019 - **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, emitido aos 04/09/2019, no Processo nº 0006422-34.2013.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pontal do Paraná-PR, assinado por José Wilson Clementino, Oficial de Justiça, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Piovesan.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

CNM: 154815.2.0011747-47

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 3**

Matrícula n.º 11.747

Continuação R.10

EXECUTADA: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada.**OBJETO:** o imóvel desta matrícula.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 917,75.**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 85.503,04, atualizado até 04/09/2019.**DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 72,95 (378 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 1,84. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.11-11.747, de 23 de Junho de 2020.

Protocolo nº 30.470 de 05/06/2020 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 202006.0516.01172464-IA-080, data: 05/06/2020, hora: 16:10:36, oriundo do Processo nº 24830005619955090013, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº **78.171.519/0001-20**.

Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 30,40. FADEP (5%): R\$ 6,08. ISS (5%): R\$ 6,08. Emolumentos, Funrejus, FADEP e ISS diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.12-11.747, de 19 de Abril de 2021.

Protocolo nº 33.773 de 23/03/2021 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 202103.2310.01544250-IA-630, data: 23/03/2021, hora: 10:51:38, oriundo do Processo nº 28705001319955090652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **78.171.519/0001-20**.

Emolumentos: R\$ 136,71 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 34,18. FUNDEP (5%): R\$ 6,84. ISS (5%): R\$ 6,84. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA00000000196214. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta

11.747

CNM: 154815.2.0011747-47

Continuação da Matrícula 11.747.AV.12

Ficha 3 - verso

geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.13-11.747, de 28 de Julho de 2021.

Protocolo nº 35.043 de 28/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 202106.2516.01693123-IA-970, data: 25/06/2021, hora: 16:06:39, oriundo do Processo nº 00840004119955090095, da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 78.171.519/0001-20.**

Emolumentos: R\$ 136,71 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 34,18. FUNDEP (5%): R\$ 6,84. ISS (5%): R\$ 6,84. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000326217. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.14-11.747, de 02 de Agosto de 2021.

Protocolo nº 35.125 de 02/07/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 202107.0119.01676065-IA-209, data: 01/07/2021, hora: 19:10:34, oriundo do Processo nº 00146984620078160001, da 18ª Vara Cível de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 78.171.519/0001-20.**

Emolumentos: R\$ 136,71 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 34,18. FUNDEP (5%): R\$ 6,84. ISS (5%): R\$ 6,84. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000337214. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.15-11.747, de 02 de Agosto de 2021.

Protocolo nº 35.126 de 02/07/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 202107.0119.01676058-IA-091, data: 01/07/2021, hora: 19:10:35, oriundo do Processo nº 00001354720078160001, da 18ª Vara Cível de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 78.171.519/0001-20.**

Emolumentos: R\$ 136,71 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 34,18. FUNDEP (5%): R\$ 6,84. ISS (5%): R\$ 6,84. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº

CNM: 154815.2.0011747-47

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 4**

Matrícula n.º 11.747

Continuação AV.15

1814695MJAA0000000034121F. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.16-11.747, de 14 de Fevereiro de 2022.

Protocolo nº 38.549 de 03/02/2022 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202202.0314.01994992-IA-990, data: 03/02/2022, hora: 14:35:10, oriundo do Processo nº 28705001319955090652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se nesta matrícula para que conste a restrição de indisponibilidade dos bens de **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 78.171.519/0001-20.**

Emolumentos: R\$ 154,98 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 38,75. FUNDEP (5%): R\$ 7,75. ISS (5%): R\$ 7,75. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1469J.n2qPo.OZYYe-8Vsj5.ejftW. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.17-11.747, de 11 de Novembro de 2022.

Protocolo nº 42.696 de 07/11/2022 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202211.0416.02432155-IA-021, data: 04/11/2022, hora: 16:34:22, Processo nº 50624011520214047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 78.171.519/0001-20.**

Emolumentos: R\$ 154,98 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 38,75. FUNDEP (5%): R\$ 7,75. ISS (5%): R\$ 7,75. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1469J.X6qPT.zMHUF-araj2.ej3mr. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.18-11.747, de 12 de Janeiro de 2023.

Protocolo nº 43.539 de 10/01/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE/AV.17:** Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que

Continua no verso


11.747

CNM: 154815.2.0011747-47

Continuação da Matrícula 11.747.AV.18

Ficha 4 - verso

alude o provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202211.2115.02455582-PA-610 de 21/11/2022, hora: 15:20:28, oriundo do Processo nº 50624011520214047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste **cancelada a AV.17** desta matrícula.

Emolumentos: isento (conforme decisão prolatada aos 21/11/2022 pelo MM. Juiz Federal da 19ª Vara Federal de Curitiba, Dr. Andre Luis Medeiros Jung). FUNREJUS: Isento (Art. 3º-VII-b-19, da Lei Estadual nº 12.216/1998). FUNDEP (5%): R\$ 0,00. ISS (5%): R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1469J.W4qPM.a3Jp9-Db8Me.ej7zj. O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.19-11.747, de 16 de Novembro de 2023.

Protocolo nº 48.065 de 10/11/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE/AV.7:** Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202309.2016.02939086-TA-780 de 20/09/2023, hora: 16:44:03, oriundo do Processo nº 04101000819955090661 da 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, procede-se a esta averbação para que conste **cancelada a AV.7** desta matrícula.


Emolumentos: R\$ 77,49 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 19,37. FUNDEP (5%): R\$ 3,87. ISS (5%): R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFR12.C5Upv.R3zze-UpDaR.1469q.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.20-11.747, de 23 de dezembro de 2024.

Protocolo nº 54.795 de 19/12/2024 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202412.1908.03768088-IA-350, data: 19/12/2024, hora: 08:52:38, Processo nº 00324005419955090006 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 78.171.519/0001-20.**

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFR11.RJwNP.K9jVZ-4H9ef.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

R.21-11.747, de 27 de junho de 2025.

Protocolo nº 57.495 de 20/06/2025 - **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 19/06/2025, expedido no Processo ATOrd 0032400-54.1995.5.09.0006, da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, assinado por Alexandre Nunes Bezerra do Nascimento, Oficial de Justiça Avaliador Federal, de ordem da MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Ana Maria Sao Joao Moura.

AUTOR: PEDRO GABRIEL MACHADO, e outros.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Pontal do Paraná - Paraná
Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 05

Matrícula n.º 11.747

Continuação

RÉ: LE HAVRE CONSTRUCOES LTDA, já qualificada.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 50.802,89, atualizado até 30/06/2025.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 258.461,55 em 19/06/2025.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 340,04 (1.227,60 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 101,61 (em conjunto com o R.19 da matrícula nº 15.122 desta Serventia). FUNDEP: R\$ 17,00. ISS: R\$ 17,00. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.2JEuP.4wj2t-eOveD.F816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.22-11.747, de 21 de outubro de 2025.

Protocolo nº 59.197 de 15/10/2025 - **PENHORA:** Conforme Decisão (mov. 70.1), prolatada aos 12/05/2025, no Processo nº 0004285-30.2023.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, pela MMª. Juíza Substituta, Dra. Renata Luiza Berbetz Martins.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADA: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificado.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.808,12, atualizado até 13/07/2023.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 104,71 (378,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): R\$ 8,41. FUNDEP: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.KJrnP.3sjEs-Yvtef.F816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

CNM: 154815.2.0015122-10

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 1**

Matrícula nº 15.122

Pontal do Paraná, 15 de Julho de 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano designado pelo **LOTE Nº 17**, da **QUADRA Nº 25**, da planta **CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL**, situado na Rua 9, esquina com a Rua 12, neste Município de Pontal do Paraná-PR, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 9, confrontando pelo lado direito, em 28,60 metros com a Rua 12, e mais 8,50 metros em curva de concordância entre a Rua 9 e a Rua 12, pelo lado esquerdo, em 37,00 metros com o lote nº 18, e na linha de fundos, onde mede 20,00 metros, confronta com o lote nº 16, perfazendo a **área total de 702,00m²**.

PROPRIETÁRIA: **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.171.519/0001-20, com sede na Rua Carvalho Chaves, nº 566, Parolin, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: A presente Matrícula foi aberta de forma precária, com base nos elementos constantes do registro anterior e no título apresentado, nos termos da autorização disposta no Art. 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021.

Emolumentos: R\$ 0,00. FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP (5%): R\$ 0,00. ISS (5%): R\$ 0,00. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695AMAA00000001032215.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.1-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **HIPOTECA - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS:**

Conforme R.2-44.993, de 28/06/1995, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **HIPOTECA**, conforme segue: "Na forma da escritura pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada nas Notas da Tabeliã Patricia Lazzarotto, do Cartório Distrital de Uberaba, Comarca de Curitiba/PR, em 10 de setembro de 1991, às fls. 052 do Livro 49-N, extraída por certidão, **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.**, supra qualificada, onerou o imóveis das matrículas nas 44.980 à 45.009, dentre os quais o desta objeto, com **1ª E ESPECIAL**

Continua no verso

15.122

CNM: 154815.2.0015122-10

Continuação da Matrícula 15.122.AV.1

Ficha 1 - verso

HIPOTECA em favor da **EMPRESA BALNEARIA PONTAL DO SUL S/A - IMOBILIÁRIA URBANA E RURAL**, CNPJ 76.527.407/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Fernandes de Barros, nº 491, em garantia da confissão de dívida no valor de Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros), cujo valor, em função da característica do negocio jurídico, e meramente fiscal, o qual a devedora confessou como certo e devido a credora, devendo ser pago em moeda corrente em data de 02 de dezembro de 1992, devidamente corrigido pelo I.G.P. e acrescido de juros de 06% ao ano. O valor referido também poderá ser pago, a critério da devedora, através da construção e entrega a credora, livre de quaisquer ônus ou encargos, de treze (13) casas, discriminadas pelos nºs. 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, todas situadas na quadra nº 25, as quais serão escrituradas a credora ou a quem esta indicar, tendo esta o conhecimento que a devedora fará o remembramento dos lotes hipotecados. O prazo estipulado para a entrega das unidades autônomas será dia 02 de dezembro de 1992, findo o qual, se não entregue as unidades autônomas previstas em troca por área ou pago o preço, a devedora pagará a credora, à título de indenização pré-fixada, o valor diário de 1,5 CUB, divulgado pelo SINDUSCON/PR, por dia de atraso e até a efetiva entrega das unidades ou efetivo pagamento. O valor do CUB válido para o mês de julho de 1991 foi de CR\$ 83.223,61 e a multa será aplicada de acordo com o valor vigente para o CUB no mês de sua cobrança. Demais -condições constantes da escritura."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000028221B. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.2-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.05-44.993, de 29/06/2021, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201507.0216.00062744-A-710, referente ao processo nº 01847004319965090013, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 78.171.519/0001-20."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA00000000285215. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

CNM: 154815.2.0015122-10

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 2**

Matrícula n.º 15.122

Continuação

AV.3-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.06-44.993, de 29/06/2021, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201511.1017.00087567-IA-300, referente ao processo nº 04101000819955090661, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 78.171.519/0001-20."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA00000000286213. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.4-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.07-44.993, de 29/06/2021, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201701.2412.00230521-IA-650, referente ao processo nº 00839004619955090658, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 78.171.519/0001-20."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA00000000287211. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.5-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE**

Continua no verso

15.122

CNM: 154815.2.0015122-10

Continuação da Matrícula 15.122.AV.5

Ficha 2 - verso

ÔNUS: Conforme AV.08-44.993, de 29/06/2021, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201706.0912.00301938-IA-770, referente ao processo nº 24927199500209009, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 78.171.519/0001-20."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000028821Z. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.6-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS:** Conforme AV.09-44.993, de 29/06/2021, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201808.1316.00576538-A-580, referente ao processo nº 3562199500209009, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 78.171.519/0001-20."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000028921X. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.7-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS:** Conforme AV.10-44.993, de 29/06/2021, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201810.2912.00639492-IA-250, referente ao processo nº 34346199501409005, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 78.171.519/0001-20."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP

CNM: 154815.2.0015122-10

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 3**

Matrícula n.º 15.122

Continuação AV.7

(5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA000000029021E. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.8-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.11-44.993, de 29/06/2021, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201901.2815.00701079-IA-670, referente ao processo nº 14174199501009008, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 78.171.519/0001-20."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA000000029121C. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.9-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.03-44.993, de 08/06/2020, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202006.0516.01172464-IA-080, referente ao processo nº 24830005619955090013, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000283219. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta

Continua no verso

15.122

CNM: 154815.2.0015122-10

Continuação da Matrícula 15.122.AV.9

Ficha 3 - verso

geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.10-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.04-44.993, de 24/03/2021, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202103.2310.01544250-IA-630, referente ao processo nº 28705001319955090652, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 78.171.519/0001-20.

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000284217. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.11-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.12-44.993, de 29/06/2021, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202106.2516.01693123-IA-970, referente ao processo nº 00840004119955090095, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 78.171.519/0001-20."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA000000029221A. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.12-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.13-44.993, de 29/06/2021, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 4**

Matrícula n.º 15.122

Continuação AV.12

indisponibilidade nº 202107.0119.01676065-IA-209, referente ao processo nº 00146984620078160001, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 78.171.519/0001-20."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000293218. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.13-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS**: Conforme AV.14-44.993, de 29/06/2021, da matrícula nº 44.993, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202107.0119.01676058-IA-091, referente ao processo nº 00001354720078160001, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 78.171.519/0001-20."

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000294216. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.14-15.122, de 15 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.829 de 15/06/2021 - **PENHORA**: Conforme Mandado de Penhora, emitido aos 12/05/2021, no Processo nº 0004547-87.2017.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pontal do Paraná-PR, assinado por Tânia Maria Elero, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Felipe Wollert de França.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADA: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

15.122

CNM: 154815.2.0015122-10

Continuação da Matrícula 15.122.R.14

Ficha 4 - verso

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 639,67.**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 84.598,02 em 28/05/2021.**DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 82,03 (378,00 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 1,28. FUNDEP (5%): R\$ 4,10. ISS (5%): R\$ 4,10. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA00000000295214. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.15-15.122, de 14 de Fevereiro de 2022.

Protocolo nº 38.549 de 03/02/2022 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202202.0314.01994992-IA-990, data: 03/02/2022, hora: 14:35:10, oriundo do Processo nº 28705001319955090652, da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se nesta matrícula para que conste a restrição de indisponibilidade dos bens de **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 78.171.519/0001-20.**

Emolumentos: R\$ 154,98 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 38,75. FUNDEP (5%): R\$ 7,75. ISS (5%): R\$ 7,75. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1469J.n2qPo.OZGYe-8VZrr.ejftY. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.16-15.122, de 11 de Novembro de 2022.

Protocolo nº 42.696 de 07/11/2022 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202211.0416.02432155-IA-021, data: 04/11/2022, hora: 16:34:22, Processo nº 50624011520214047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 78.171.519/0001-20.**

Emolumentos: R\$ 154,98 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 38,75. FUNDEP (5%): R\$ 7,75. ISS (5%): R\$ 7,75. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1469J.X6qPT.zMbUF-ar8tM.ej3mT. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.17-15.122, de 12 de Janeiro de 2023.


Protocolo nº 43.539 de 10/01/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE/AV.16:** Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202211.2115.02455582-PA-610 de 21/11/2022, hora: 15:20:28, oriundo do Processo nº 50624011520214047000 da 19ª Vara Federal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 5**

Matrícula n.º 15.122

Continuação AV.17


hora: 15:20:28, oriundo do Processo nº 50624011520214047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste **cancelada a AV.16** desta matrícula.

Emolumentos: isento (conforme decisão prolatada aos 21/11/2022 pelo MM. Juiz Federal da 19ª Vara Federal de Curitiba, Dr. Andre Luis Medeiros Jung). FUNREJUS: Isento (Art. 3º-VII-b-19, da Lei Estadual nº 12.216/1998). FUNDEP (5%): R\$ 0,00. ISS (5%): R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1469J.W4qPM.a34p9-DbQzH.ej7zd. O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.18-15.122, de 23 de dezembro de 2024.

Protocolo nº 54.795 de 19/12/2024 - **INDISPONIBILIDADE**: Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202412.1908.03768088-IA-350, data: 19/12/2024, hora: 08:52:38, Processo nº 00324005419955090006 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 78.171.519/0001-20**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRII.RJbNP.K9jVZ-wH3ef.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta). 

R.19-15.122, de 27 de junho de 2025.

Protocolo nº 57.495 de 20/06/2025 - **PENHORA**: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 19/06/2025, expedido no Processo ATOrd 0032400-54.1995.5.09.0006, da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, assinado por Alexandre Nunes Bezerra do Nascimento, Oficial de Justiça Avaliador Federal, de ordem da MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Ana Maria Sao Joao Moura.

AUTOR: PEDRO GABRIEL MACHADO, e outros.

RÉ: LE HAVRE CONSTRUCOES LTDA, já qualificada.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 50.802,89, atualizado até 30/06/2025.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 324.000,00 em 19/06/2025.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 340,04 (1.227,60 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 101,61 (em conjunto com o R.21 da matrícula nº 11.747 desta Serventia). FUNDEP: R\$ 17,00. ISS: R\$ 17,00. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRII.2JDUP.4wj2t-vOqeD.F816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, §

15.122

Continuação da Matrícula 15.122

Ficha 05 - verso

1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Débitos x Contribuinte

Filtros: Aberto/Devedor Geral - Emitido pela Internet

Contribuinte: 203710 - LE HAVRE CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato:

Cadastro: 1 - 41808

Setor.: 05

Quadra.: 26

Lote.: 13

Comp.: Q 26 L 13

Endereço Cadastro: RUA - DOS TUCANOS, Nº: 91

Bairro: PRAIA DE PONTAL DO SUL

Exercício	Dív.	Descrição	Sub	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Acréscimos	Total	Situação
2020	1	IPTU	0	1	07/02/2020	102,01	254,44	356,45	Aberto.AJ
2020	1	IPTU	0	2	09/03/2020	101,81	249,57	351,38	Aberto.AJ
2020	1	IPTU	0	3	07/04/2020	101,81	244,93	346,74	Aberto.AJ
2020	1	IPTU	0	4	07/05/2020	101,81	242,17	343,98	Aberto.AJ
2020	1	IPTU	0	5	08/06/2020	101,81	235,06	336,87	Aberto.AJ
2020	1	IPTU	0	6	07/07/2020	101,81	225,98	327,79	Aberto.AJ
2020	1	IPTU	0	7	07/08/2020	101,81	215,54	317,35	Aberto.AJ
2020	1	IPTU	0	8	08/09/2020	101,81	200,71	302,52	Aberto.AJ
2020	1	IPTU	0	9	07/10/2020	101,81	189,64	291,45	Aberto.AJ
2020	1	IPTU	0	10	09/11/2020	101,81	178,87	280,68	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	1	11/03/2022	145,42	142,45	287,87	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	2	11/04/2022	145,26	136,59	281,85	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	3	11/05/2022	145,26	133,44	278,70	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	4	13/06/2022	145,26	130,14	275,40	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	5	11/07/2022	145,26	127,89	273,15	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	6	11/08/2022	145,26	125,63	270,89	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	7	12/09/2022	145,26	123,40	268,66	Aberto.AJ
2023	1	IPTU	0	1	10/03/2023	110,56	83,68	194,24	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	2	10/04/2023	110,42	82,24	192,66	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	3	10/05/2023	110,42	80,61	191,03	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	4	12/06/2023	110,42	78,98	189,40	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	5	10/07/2023	110,42	77,34	187,76	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	6	10/08/2023	110,42	77,14	187,56	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	7	11/09/2023	110,42	74,95	185,37	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	8	10/10/2023	110,42	72,80	183,22	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	9	10/11/2023	110,42	70,50	180,92	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	10	11/12/2023	110,42	67,96	178,38	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	1	11/03/2024	115,65	66,95	182,60	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	2	10/04/2024	115,50	65,00	180,50	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	3	10/05/2024	115,50	62,15	177,65	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	4	10/06/2024	115,50	59,48	174,98	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	5	10/07/2024	115,50	57,18	172,68	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	6	12/08/2024	115,50	55,46	170,96	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	7	10/09/2024	115,50	53,15	168,65	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	8	10/10/2024	115,50	49,43	164,93	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	9	11/11/2024	115,50	46,10	161,60	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	10	10/12/2024	115,50	43,42	158,92	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	1	10/03/2025	120,99	39,60	160,59	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	2	10/04/2025	120,91	37,98	158,89	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	3	12/05/2025	120,91	36,38	157,29	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	4	10/06/2025	120,91	35,17	156,08	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	5	10/07/2025	120,91	33,94	154,85	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	6	11/08/2025	120,91	32,73	153,64	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	7	10/09/2025	120,91	31,51	152,42	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	8	10/10/2025	120,91	29,65	150,56	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	9	10/11/2025	120,91	27,81	148,72	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	10	10/12/2025	120,91	17,18	138,09	Aberto.DA
2026	1	IPTU	0	1	10/03/2026	124,73	0,00	124,73	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	2	10/04/2026	124,57	0,00	124,57	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	3	11/05/2026	124,57	0,00	124,57	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	4	10/06/2026	124,57	0,00	124,57	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	5	10/07/2026	124,57	0,00	124,57	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	6	10/08/2026	124,57	0,00	124,57	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	7	10/09/2026	124,57	0,00	124,57	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	8	13/10/2026	124,57	0,00	124,57	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	9	10/11/2026	124,57	0,00	124,57	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	10	10/12/2026	124,57	0,00	124,57	Aberto.EX
2026	394	OFICIAIS E EMOLUMENTOS À R	0	1	15/02/2026	438,26	0,00	438,26	Aberto.EX
Total Cadastro:						7.188,07	4.802,92	11.990,99	



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Débitos x Contribuinte

Filtros: Aberto/Devedor Geral - Emitido pela Internet

Total Contribuinte:	7.188,07	4.802,92	11.990,99
---------------------	----------	----------	-----------

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Débitos x Contribuinte

Filtros: Aberto/Devedor Geral - Emitido pela Internet

Contribuinte: 203710 - LE HAVRE CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato:

Cadastro: 1 - 41847

Setor.: 05

Quadra.: 25

Lote.: 17

Comp.: Q 25 L 17

Endereço Cadastro: RUA - PARDAL, Nº: 71

Bairro: PRAIA DE PONTAL DO SUL

Exercício	Dív.	Descrição	Sub	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Acréscimos	Total	Situação
2013	1	IPTU	0	999	15/02/2013	385,35	1.403,06	1.788,41	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	1	11/03/2022	150,33	147,25	297,58	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	2	11/04/2022	150,19	141,22	291,41	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	3	11/05/2022	150,19	137,97	288,16	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	4	13/06/2022	150,19	134,56	284,75	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	5	11/07/2022	150,19	132,22	282,41	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	6	11/08/2022	150,19	129,90	280,09	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	7	12/09/2022	150,19	127,58	277,77	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	8	11/10/2022	150,19	125,27	275,46	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	9	11/11/2022	150,19	122,99	273,18	Aberto.AJ
2022	1	IPTU	0	10	12/12/2022	150,19	120,04	270,23	Aberto.AJ
2023	1	IPTU	0	1	10/03/2023	163,15	123,48	286,63	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	2	10/04/2023	163,10	121,47	284,57	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	3	10/05/2023	163,10	119,06	282,16	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	4	12/06/2023	163,10	116,65	279,75	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	5	10/07/2023	163,10	114,25	277,35	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	6	10/08/2023	163,10	113,92	277,02	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	7	11/09/2023	163,10	110,72	273,82	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	8	10/10/2023	163,10	107,53	270,63	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	9	10/11/2023	163,10	104,13	267,23	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	10	11/12/2023	163,10	100,35	263,45	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	1	11/03/2024	170,69	98,81	269,50	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	2	10/04/2024	170,60	96,02	266,62	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	3	10/05/2024	170,60	91,80	262,40	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	4	10/06/2024	170,60	87,88	258,48	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	5	10/07/2024	170,60	84,44	255,04	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	6	12/08/2024	170,60	81,89	252,49	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	7	10/09/2024	170,60	78,50	249,10	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	8	10/10/2024	170,60	73,01	243,61	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	9	11/11/2024	170,60	68,10	238,70	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	10	10/12/2024	170,60	64,10	234,70	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	1	10/03/2025	178,82	58,52	237,34	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	2	10/04/2025	178,62	56,12	234,74	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	3	12/05/2025	178,62	53,74	232,36	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	4	10/06/2025	178,62	51,94	230,56	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	5	10/07/2025	178,62	50,14	228,76	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	6	11/08/2025	178,62	48,34	226,96	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	7	10/09/2025	178,62	46,54	225,16	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	8	10/10/2025	178,62	43,79	222,41	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	9	10/11/2025	178,62	41,09	219,71	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	10	10/12/2025	178,62	25,39	204,01	Aberto.DA
2026	1	IPTU	0	1	10/03/2026	171,74	0,00	171,74	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	2	10/04/2026	171,54	0,00	171,54	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	3	11/05/2026	171,54	0,00	171,54	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	4	10/06/2026	171,54	0,00	171,54	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	5	10/07/2026	171,54	0,00	171,54	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	6	10/08/2026	171,54	0,00	171,54	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	7	10/09/2026	171,54	0,00	171,54	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	8	13/10/2026	171,54	0,00	171,54	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	9	10/11/2026	171,54	0,00	171,54	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	10	10/12/2026	171,54	0,00	171,54	Aberto.EX
Total Cadastro:						8.726,53	5.153,78	13.880,31	
Total Contribuinte:						8.726,53	5.153,78	13.880,31	

Dados da Consulta

Cadastro: 41808 **Inscrição:** 05033250130001 **Emissor:** Público **Data:** 16/01/2026 15:22:10

Dados Cadastrais

Loteamento:	173 - CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL	Quadra:	325	Lote:	0130		
Logradouro:	1000831 - RUA DOS TUCANOS			Número:	91		
Complemento:	05033250130001						
Bairro:	2185 - PRAIA DE PONTAL DO SUL	Testada 1:	16	Testada 2:	0		
Área Lote (m²):	560	Área Unidade (m²):	0	Área Total (m²):	0	Unidades:	001

Mapa de Localização

Latitude: 25° 34' 54.86" S

Longitude: 48° 22' 17.80" W



Informações Territoriais

Iluminação Pública	Carne Prefeitura	Infraestrutura	sem pavimentação
Ligação Água Tratada	Não	Lote Fiscal	13
Nome do Cartório	PONTAL DO PARANÁ	Ocupação	Vago
Patrimônio	Particular	Pedologia	Firme
Quadra Fiscal	26	Situação	Uma frente
Taxas	Tributável	Topografia	Plano

Informações Prediais

Cobertura		Conservação	
Esquadria		Estrutura	
Forro		Instalação Elétrica	
Instalação Sanitária		Localização	
Matrícula	11747	Piso	
Posição		Revest.Externo	
Tipo Construção		TIPOLOGIA	
Utilização		Vedação	

Dados da Consulta

Cadastro: 41847 **Inscrição:** 05033340228001 **Emissor:** Público **Data:** 16/01/2026 15:02:47

Dados Cadastrais

Loteamento: 173 - CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL **Quadra:** 334 **Lote:** 0228
Logradouro: 1000936 - RUA PARDAL **Número:** 71
Complemento: 05033340228001
Bairro: 2185 - PRAIA DE PONTAL DO SUL **Testada 1:** 28,6 **Testada 2:** 0
Área Lote (m²): 645,5 **Área Unidade (m²):** 0 **Área Total (m²):** 0 **Unidades:** 001

Mapa de Localização

Latitude: 25° 34' 58.17" S **Longitude:** 48° 22' 18.97" W



Informações Territoriais

Iluminação Pública	Carne Prefeitura	Infraestrutura	Rua pavimentada
Ligação Água Tratada	Sim	Lote Fiscal	17
Nome do Cartório	PONTAL DO PARANÁ	Ocupação	Vago
Patrimônio	Particular	Pedologia	Firme
Quadra Fiscal	25	Situação	Esquina ou Mais de uma frente
Taxas	Tributável	Topografia	Plano

Informações Prediais

Cobertura		Conservação	
Esquadria		Estrutura	
Forro		Instalação Elétrica	
Instalação Sanitária		Localização	
Matrícula	15122	Piso	
Posição		Revest.Externo	
Tipo Construção		TIPOLOGIA	
Utilização		Vedação	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 0032400-54.1995.5.09.0006
RECLAMANTE: PEDRO GABRIEL MACHADO E OUTROS (7)
RECLAMADO: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS (3)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Valor do débito: R\$ 50.802,89.
Atualizado até: 30/06/2025.

No dezanove, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, para garantia do débito acima, procedi a penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Um terreno urbano designado pelo Lote nº 17, da Quadra nº 25, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, situado na Rua 9, esquina com Rua 12, no município de Pontal do Paraná-PR, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 9, confrontando pelo lado direito, em 28,60 metros com a Rua 12, e mais 8,50 metros em curva de concordância entre a Rua 9 e a Rua 12, pelo lado esquerdo, em 37,00 metros com o lote nº 18, e na linha de fundos, onde mede 20,00 metros, confronta com o lote nº 16, perfazendo a área total de 702,00m².

Matrícula: 15.122 do SRI de Pontal do Paraná-PR.

Indicação Fiscal: 05033340228001

Endereço atualizado: Rua Pardal, nº 71, Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR.

Benfeitorias: Não há.

Observação: Não há.

Ocupação: Imóvel desocupado.

Avaliação: Após pesquisa comparativa de dados de mercado, conforme demonstrativo anexo, avalio o imóvel em **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).**

ALEXANDRE NUNES
BEZERRA DO
NASCIMENTO:108229

Assinado digitalmente por ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO:108229
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=1172529900192, OU=Presencial, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - TRT9, OU=SERVIDOR, CN=ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO:108229
Raiz: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.19 19:37:18-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO
Oficial de Justiça Avaliador Federal





MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício:2025

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 41847 Situação: ATIVO Tipo Imóvel: Territorial Unidade: 001 Inscrição Cadastral: 05033340228001

PROPRIETARIO

Proprietário: 203710 - LE HAVRE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 78.171.519/0001-20
 Vínculo: Proprietário Principal 100,00 % RG: - - PR
 Endereço: ROD PR 407 ENG. ARGUS THÁ HEYN, N° 2391 CEP: 83255000
 Compl.: COSTA ESMERALDA
 Bairro: PRAIA DE LESTE Cidade: PONTAL DO PARANÁ/PR
 Contato: Fone Res:
 E-mail: Celular: Com.:

DADOS DO IMÓVEL:

Loteamento: 173 - CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL Condomínio: -
 Logradouro: 1000936 - RUA PARDAL, N° 71 Bairro: 2185 - PRAIA DE PONTAL DO SUL
 Complemento: 05033340228001 Inscrição Cadastral Anterior: 060922056022800
 Inscrição Cadastral: 05033340228001
 Complemento Lote: Q 25 L 17
 Matrícula: 15122 Área Lote: 645,50 Caucionado:
 Cartório: PONTAL DO PARANÁ Área Útil Lote: 645,50 Área Privativa:
 Livro: Profundidade: 43,03 Área Comum:
 Folha: Data Inclusão: 06/06/2025 Data Alteração: 06/06/2025
 Ano Aliq. Prog.: Tipo de Lote: Urbano Número INCRA:
 Quadra Fiscalização: 25 Lote Fiscalização: 17

ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA:

Logradouro: DOUTOR CARVALHO CHAVES N°566
 Bairro: PAROLIN
 Complemento: CEP:80220000
 Cidade: CURITIBA/PR

Valor Venal Territorial : R\$ 179.995,26 Valor Venal Predial : R\$ 0,00 Valor Venal Total : R\$ 179.995,26

Testada / Logradouro:

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro	N°	Principal
/ 3	28,60	1000936 RUA PARDAL	71	Principal

Informações do Terreno

COD. INCRA	1 - 0	Inscrição Anterior	1 - 060922056022800
Seção	1 - 334	Face da Quadra	3 - 3
Complemento endereço	1 - Q 25 L 17	Informações complem.	1 - Q 25 L 17
Edifício/Condomínio	1 - -	Bloco	1 - -
Unid. n°	1 - 0	CRI Transcrição n°	1 - 0
CRI Matrícula n°	1 - 0	Comarca	0 - Não definida
Tipo Cadastro	1 - Ativo	Obs ITBI	1 -
RECALCULO/REVISÁ	1 - N	De	1 - 1
Até	1 - 1	Cobra Col.Lixo	0 - Sim Carne Pref.
Ocupação	1 - Vago	Patrimônio	2 - Particular
Imposto	1 - Tributável	Taxas	1 - Tributável
Ano Lim.Desc.Calçame	1 - 0	Situação	2 - Esquina ou Mais de uma frente
Topografia	1 - Plano	Pedologia	2 - Firme
C.D.R.U	0 - Particular	Preserv. Ambiental	0 - 0
infraestrutura	1 - Rua pavimentada	Coefficiente Multiplicador Glebas	1 - 1,0
Alíquota	1 - 0,60	Loteamento	1 - CIDADE BALNEÁRIA PONTAL D
Iluminação Pública	2 - Carne Prefeitura	Ligação Água Tratada	1 - Sim
Cobra Combate Incêndio	2 - 1 - Não cobrar	Cobra SLP	1 - 0 - Cobrar
Taxa de Ocupação de Imóvel Públi	2 - Não cobrar	Profundidade	1 - 43,03
Área do Lote	1 - 645,5	Total unid. no cad.	1 - 0
Total Cons.Unidade	1 - 0	Área total construíd	1 - 0
Área total Cons-Pref	1 - 0	Afastamento frontal	1 - 0
N° pavimentos	1 - 0	Categoria CTMGEO 2022	0 - Sem
Área Construída no Recúo	1 - 0	Área Construída Excedente	1 - 0
Bloqueio cadastro	0 - Não	Base Calc.SLP	1 - 15
Pavim. lei 1171/11	1 - 0	Chave Planta Terreno	1 - 50309363343
Ch.Planta Terreno_an	1 - 50309363343	Tipo	1 - A pagar
Proprietário Alterado	2 - Não	IPTU 2006 Pago	1 - Sim
Valor Corrigido	1 - 0		

Isenções do Imóvel:

Código: 0 Descrição: SEM ISENÇÃO

Observação:



Município de Pontal do Paraná

Espelho do Imóvel

Dados da Consulta

Cadastro: 41847 - 0 **Inscrição:** 05033340228001 **Data:** 06/06/2025

Dados Cadastrais

Loteamento: CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL **Quadra:** 334 **Lote:** 0228
Logradouro: PARDAL **Número:** 71
Bairro: PRAIA DE PONTAL DO SUL **Testada Principal:** 28,60 **Testada Secund. (m):** 0,00
Área Lote: 645,50 **Área Un. (m²):** 0,00 **Núm. Unidades:** 1 **Área Total. (m²):** 0,00

Proprietário

Nome: LE HAVRE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ/CPF:** 78171519000120 **CEP:**
Logradouro: PR 407 – ENG. ARGUS THÁ HEYN **Número:** 465 **Bairro:** PRAIA DE LESTE

Mapa de Localização

Latitude: 25° 34' 58,14" S **Longitude:** 48° 22' 18,99" O



Informações Territoriais

Ocupação	Vago	Nome do Cartório	
Matrícula		Infraestrutura	Rua pavimentada
Pedologia	Firme	Cobra Col.Lixo	
Iluminação Pública		Ligação Água Tratada	
Alíquota		Número de pavimentos	
Categoria CTMGE0 2022		Afastamento Frontal	
Imposto	Tributável	Taxa de Ocupação de Imóvel	Não cobrar
Topografia	Plano	Situação	Esquina ou Mais de uma frente
Patrimônio	Particular	Condomínio	
Quadra Fiscal	25	Lote Fiscal	17

Informações de Edificação

Conservação		Esquadria	
Posição		Revest. Externo	
Vedação		Tipo Construção	
Instalação Sanitária		Piso	
Utilização		Estrutura	
Instalação Elétrica		Localização	
Forro		Ano de Lançamento da	
Área Construída		Cobertura	





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 0032400-54.1995.5.09.0006
 RECLAMANTE: PEDRO GABRIEL MACHADO E OUTROS (7)
 RECLAMADO: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS (3)

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

Valor do imóvel avaliando: R\$324.000,00

Imóvel avaliando

Terreno urbano em Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR

Área: 702m²

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* (n<30) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

Nenhum fator de tratamento foi inserido na amostra desta avaliação.

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

<https://www.atlanticosulimoveis.com.br/imovel/venda/terreno/pontal-do-parana-pr/pontal-do-sul/oportunidade-para-construtores-na-praia-de-pontal-do-sul/551153>

Área:	559m ²
Valor:	R\$215.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$384,62

Imóvel 2:

<https://www.atlanticosulimoveis.com.br/imovel/venda/terreno/pontal-do-parana-pr/pontal-do-sul/amplo-terreno-a-venda---pontal-do-sul--pontal-do-parana---pr/591534>

Área:	420m ²
Valor:	R\$170.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$404,76

Imóvel 3:

<https://www.atlanticosulimoveis.com.br/imovel/venda/terreno/pontal-do-parana-pr/pontal-do-sul/terreno-a-venda--plano-e-murado-pontal-do-sul--pontal-do-parana---pr/814590>

Área:	420m ²
Valor:	R\$250.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$595,24

Tabela de homogeneização:

Imóvel	RS/m ²	RS/m ² homog.
1	384,62	384,62
2	404,76	404,76
3	595,24	595,24

Valores homogeneizados (Xi), em RS/m²:

Média: $X = \sum(X_i)/n$

$$X = 461,54$$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - X_i)^2)/(n-1)}$

$$S = 116,22$$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |X_i - X|/S < VC$

Valor crítico para 3 amostras, pela Tabela de Chauvenet: VC = 1,38

$$\text{Amostra 1: } d = |384,62 - 461,54| / 116,22 = 0,66 < 1,38 \quad (\text{amostra pertinente})$$

$$\text{Amostra 2: } d = |404,76 - 461,54| / 116,22 = 0,49 < 1,38 \quad (\text{amostra pertinente})$$

$$\text{Amostra 3: } d = |595,24 - 461,54| / 116,22 = 1,15 < 1,38 \quad (\text{amostra pertinente})$$

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$,

onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 461,54 - 1.89 * 116,22/\sqrt{(3 - 1)} = 306,21$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 461,54 + 1.89 * 116,22/\sqrt{(3 - 1)} = 616,86$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$415,38 a R\$507,69

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como não há valores dentro do campo de arbítrio, sugerimos utilizar a média das amostras como valor unitário.

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$461,54

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

Valor final = R\$461,54 * 702,00 = R\$324.000,00

Valor do imóvel avaliando:

R\$324.000,00

**ALEXANDRE NUNES
BEZERRA DO
NASCIMENTO:108229**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO
NASCIMENTO:108229
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justiça -
AC-JUS, OU=11735236000192, OU=Presencial, OU=Cert-JUS
Institucional - A3, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região -
TRT9, OU=SERVIDOR, ON=ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO
NASCIMENTO:108229
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.19 19:36:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO
Oficial de Justiça Avaliador Federal**







